

INFORMATIVO DIÁRIO
DERAL
Departamento de Economia Rural

Data : 27/04/2001 Hora :

Título: Fruticultura Fonte:

Autor: Paulo Fernando de Souza Andrade

Matéria:

O Banco Central do Brasil tornou públicas as alterações promovidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, no Programa de Apoio à Fruticultura - PROFRUTA, que foi instituído pela Resolução nº 2753 de 2000.

A Resolução nº 2832 de 25 de abril de 2001 ampliou a área de abrangência do Programa para *todo o território nacional*, o que antes estava restrito aos pólos de fruticultura estabelecidos pela Carta Circular nº 2932, que fica revogada.

Esta ampliação estimula o cultivo de frutas no país e possui uma linha de financiamento de R\$ 20 milhões geridos com recursos de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a serem retirados até o final de junho, segundo a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Agricultura.

O Paraná, num primeiro momento, teve sessenta municípios contemplados pelo PROFRUTA, no entanto, outros também buscaram nesta Secretaria o apoio para a ampliação do Programa, demanda ora atendida pela ampliação do mesmo.

Sugere-se que os fruticultores interessados deverão, de posse das resoluções nº 2753/2000 e nº 2832/2001, procurar os agentes financeiros que atuem no crédito rural para realizar suas propostas.